

Concórdia SC, 05 de novembro de 2013.  
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO  
Secretário Municipal de Finanças

### **Edital de Notificação - Convênio Merenda Escolar - Pnae - Pré Escola**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente parcela do Convênio Merenda Escolar - PNAE - Pré Escola, no valor de R\$ 17.430,00 (dezesete mil quatrocentos e trinta reais).

Concórdia SC, 05 de novembro de 2013  
JOAQUIM PEDRO DE B. BICCA NETO SEGUNDO  
Secretário Municipal de Finanças

---

## **CÂMARA MUNICIPAL**

---

### **Resolução Nº 384, de 5 de Novembro de 2013**

RESOLUÇÃO Nº 384, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.  
Concede licença ao Vereador Fábio Luis Ferri.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e consoante deliberação do Plenário, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica concedida licença de 30 (trinta) dias ao Vereador Fábio Luis Ferri, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 5 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 5 de novembro de 2013.  
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO  
Presidente

**Coronel Martins**

---

## **PREFEITURA**

---

### **Lei Complementar Nº 037 de 05 de Novembro de 2013**

LEI COMPLEMENTAR Nº 037 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013  
PRORROGA PRAZO DE ADESÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 033 DE 02 DE JULHO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica prorrogado para até 31 de janeiro de 2014, o prazo para aderir ao parcelamento de débitos previstos na Lei Complementar nº. 033 de 02 julho de 2013.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins em,  
05 de novembro de 2013.

DIRCEU FAVRETTO  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

### **Lei Municipal Nº 611 de 05 de Novembro de 2013**

LEI MUNICIPAL Nº 611 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013  
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE TRANSPORTE DE TRABALHADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do transporte de pessoas que residem neste Município e necessitem de deslocamento para trabalhar na Empresa TEVERE SA, inscrita no CNPJ sob nº 79.827.473/0001-17, com sede na Rua Tiradentes, 1601 bairro São Francisco, no Município de São Lourenço do Oeste/SC.

Art. 2º. O pagamento dos custos do transporte de que trata o artigo primeiro, poderá ser de até 100% (cem por cento), pagos diretamente à empresa que realizará o transporte, selecionada mediante a realização de processo de licitação, ou ainda ser realizado pelo próprio Município.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá expedir Decreto para regulamentar quaisquer omissões da presente lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins em,  
05 de novembro de 2013.

DIRCEU FAVRETTO  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

### **Edital de Concurso Público Nº 001/2013.**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013. O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e de conformidade com as Leis Complementares Municipais nº 034/2013, nº 035/2013 e nº 036/2013, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as inscrições para o Concurso Público visando o preenchimento de vagas para cargos de provimento efetivo (permanentes) do Poder Executivo Municipal. Os cargos totalizam 41 vagas, com exigência de escolaridade de séries iniciais do ensino fundamental, ensino fundamental completo, ensino médio completo e ensino superior completo. O edital está disponível no mural público da Prefeitura Municipal, no sítio [www.coronelmartins.sc.gov.br](http://www.coronelmartins.sc.gov.br) e no sítio do Instituto INCAPEL [www.incapel.com.br](http://www.incapel.com.br) INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas pela internet, no sítio da empresa organizadora, com início no dia 07 de novembro até 06 de dezembro de 2013. As exigências para a realização das inscrições constam no edital. As Provas Objetiva e Prática serão aplicadas no dia 22 de dezembro de 2013 a partir

das 8h30min. Os candidatos poderão obter a íntegra do Edital e informações no Instituto INCAPEL, pelo telefone (49) 3664-0540 no horário das 8h as 11h, no sítio do Instituto INCAPEL [www.incapel.com.br](http://www.incapel.com.br), ou através do e-mail [contato@incapel.com.br](mailto:contato@incapel.com.br). Coronel Martins (SC), em 06 de novembro de 2013. Dirceu Favretto - Prefeito Municipal.

### Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 041

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 041  
MÊS/ANO: OUTUBRO /2013 NÚMERO CONTRATO: 041/2013  
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/10/2013

DESCRIÇÃO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a Prestação de Serviços Especializados para realização de Concurso Público para admissão de Servidores em caráter efetivo, para os seguintes cargos:

I -

	Cargo	Habilitação
1	Técnico em Informática	Ensino Médio e curso técnico específico
2	Técnico em Farmácia	Ensino médio e curso técnico em farmácia
3	Enfermeiro	Ensino superior específico e registro no órgão fiscalizador da profissão
4	Engenheiro Civil	Ensino superior específico e registro no órgão fiscalizador da profissão
5	Cirurgião Dentista	Ensino superior específico e registro no órgão fiscalizador da profissão
6	Assistente Social	Ensino superior específico e registro no órgão fiscalizador da profissão
7	Médico	Ensino superior específico e registro no órgão fiscalizador da profissão
8	Fisioterapeuta	Ensino superior específico e registro no órgão fiscalizador da profissão
9	Medico Veterinário	Ensino superior específico e registro no órgão fiscalizador da profissão
10	Psicólogo	Ensino superior específico e registro no órgão fiscalizador da profissão
11	Nutricionista	Ensino superior específico e registro no órgão fiscalizador da profissão
12	Farmacêutico	Ensino superior específico e registro no órgão fiscalizador da profissão
13	Monitor Desportivo	Licenciatura em Educação Física ou Bacharelado em Educação Física e registro no órgão fiscalizador da profissão.
14	Auxiliar de Serviços Gerais	Séries/Anos iniciais do ensino fundamental
15	Vigia	Séries/Anos iniciais do ensino fundamental
16	Servente	Séries/Anos iniciais do ensino fundamental
17	Pedreiro	Séries/Anos iniciais do ensino fundamental
18	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio
19	Motorista	Séries/Anos iniciais do ensino fundamental e CNH conforme categoria definida do Edital
20	Operador de Máquina	Séries/Anos iniciais do ensino fundamental
21	Agente comunitário de saúde	Ensino Fundamental
22	Agente de combate a endemias	Ensino Fundamental
23	Agente Administrativo	Ensino Médio
24	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio e curso específico

Parágrafo único. Nos procedimentos supra descritos estão incluídas todas as etapas que envolvem a sua realização, dentre elas:

- elaboração completa do edital de Concurso Público;
- realização, julgamento e homologação das inscrições;
- elaboração, aplicação, aferição/correção das provas;
- aplicação de provas práticas dos cargos para os quais há tal exigência;
- análise e julgamento de impugnações e de recursos administrativos;
- disponibilização, mediante cessão de uso ou locação, dos espaços físicos para realização das provas;
- disponibilização de fiscais de prova;
- Manifestação em relação a possíveis procedimentos judiciais;
- elaboração de relatório final com o resultado do Concurso Público.

TIPO DE PESSOA (2/1): 2CPF/CGC: nº 09.304.509/0001-00

CONTRATADO: INCAPEL – INSTITUTO DE CADASTRO E PESQUISAS S/S LTDA-

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2013

### Aviso de Licitação Processo Funagro N. 006/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO FUNAGRO N. 006/2013  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FUNAGRO N. 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial FUNAGRO n. 001/2013, até às 11:30 horas do dia de 20 de Novembro de 2013, e farão abertura das mesmas às 11:45 horas do mesmo dia. Constitui-se do objeto da presente licitação seleção de propostas para aquisição de um veículo tipo trator agrícola de pneu para a secretaria municipal de agricultura do município. Tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos pessoalmente junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre n. 47, Telefone (49) 3459-0011.

Coronel Martins - SC, 06 de Novembro de 2013.  
DIRCEU FAVRETTO  
Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação Processo Funsau N. 011/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO FUNSAU N. 011/2013  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FUNSAU N. 007/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial FUNSAU n. 007/2013, até às 10:15 horas do dia de 20 de Novembro de 2013, e farão abertura das mesmas às 10:45 horas do mesmo dia. Constitui-se do objeto da presente licitação seleção de propostas para aquisição de um veículo tipo van para a secretaria municipal de saúde do município. Tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos pessoalmente junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre